

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 111/2021, do Projeto de Lei nº 114/2021 do Poder Executivo.

I – Relatório: Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização do Poder Legislativo para efetuar abertura de crédito suplementar destinado às Secretarias Municipais de Obras e Viação e Educação, Desporto, Cultura e Turismo. O valor do crédito é de R\$ 1.369.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil reais) e será utilizado para a execução de asfaltamento nas Ruas Pedro Martinello, Pastor Elberto Elbert e João Laurindo Caldatto, incluindo sua sequência na saída para Linha São Valentim, e para sua abertura será utilizado a tendência de excesso de arrecadação. Ainda, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) se destinam à complementação de dotação para execução de uma praça no atual estacionamento público municipal, bem como, revitalização da Gruta Nossa Senhora de Lourdes e da Praça Padre Domingos Treviso (Praça da Matriz). Ainda, do valor acima citado, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão utilizados para o pagamento de vencimentos dos profissionais da educação. Com referidas obras, buscamos proporcionar maior qualidade de vida à população charruense, oferecendo espaços adequados de lazer e infraestrutura adequada para seu deslocamento e escoamento da produção agrícola, principal fonte de renda em nosso município. Para a abertura do crédito será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §3º, 2º parte, da Lei nº 4.320/64.

II – Fundamentação: O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Município, em ação integrada com os demais entes federados, executar mecanismos necessários à concretização dos Direitos Sociais, assegurados no artigo 6º da Constituição Federal, através de políticas sociais e econômicas que possibilitem a prestação continuada de serviços ligados à Educação, Desporto, Cultura e Turismo, bem como Obras e Viação, com o fito de prestar serviço público de qualidade de forma contínua e efetiva, além de executar programas de desenvolvimento local, com vistas a atender as ações de infraestrutura, através de adequada política econômica, promovendo de forma eficiente o desenvolvimento das funções sociais.

Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Comissões, em 07 de Dezembro de 2021.

MARLI GALAFASSI MACHADO
Relatora

JOÃO VITOR REBELATO

MARCOS SCARIOT

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 112/2021, do Projeto de Lei nº 115/2021 do Poder Executivo.

I – Relatório: Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização do Poder Legislativo para receber veículo em doação da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. O objeto do Termo de Doação 147/2021, é um veículo GM/CELTA 2P SPIRIT, Placa IMJ4182, Ano/Modelo 2005, Chassi nº 9BGRX08X05G182049, Renavam nº 00850074940, conforme Termo de Doação 147/2021, que será utilizado no atendimento aos agricultores e pecuaristas familiares.

II – Fundamentação: O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Município, em ação integrada com os demais entes federados, executar mecanismos necessários à concretização dos Direitos Sociais, assegurados no artigo 6º da Constituição Federal, através de políticas sociais e econômicas que possibilitem a prestação continuada de serviços ligados à Agricultura, através da celebração de termo de doação conforme previsão na Lei Geral de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Comissões, em 07 de Dezembro de 2021.

MARLI GALAFASSI MACHADO
Relatora

JOÃO VITOR REBELATO

MARCOS SCARIOT